Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura. 18/12/2007

SECRETARIA MUN. DE ADMINIST

REGISTRO
FLs. 63 DO LIVRO Nº 20
CAÇU 07 / 04 / 2011
Luciranda

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1520 /07, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a emprestar máquina e equipamento para o Município de Lagoa Santa-GO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caçu aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o empréstimo de uma Patrol Ubervates 140s e de um equipamento Rolo Compactador aproximadamente por 15 (quinze) dias para o Município de Lagoa Santa-GO, sem ônus para o Município de Caçu-GO.

Art. 2º - O Município previsto no caput deste artigo, quando beneficiado com obras e serviços ali referidos, deverá assim que solicitado, prestar ao Município de Caçu, a mesma carga horária e natureza das obras e /ou serviços, neste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, aos 18 de dezembro de 2007.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL